

DECRETO Nº 131/2012

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.934/2012, de 19/04/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.849/2011, de 09/09/2011, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
0601	Divisão de Planejamento		
0412100072.012	Manutenção das Atividades de Planejamento		
3.3.90.30	Material de Consumo	33723	43.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	31723	1.000,00
TOTAL			44.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, correrão a conta de anulação de dotação no valor de R\$ 32.863,33 (trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos) e por excesso de arrecadação no valor de R\$ 11.136,67 (onze mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1325.01.99.03.00	Aplic. CEF/PSH-FDO Rotativo Habit.	31723	246,45
2471.99.99.05.00	CEF/PSH- FDO ROTATIVO HABITACIONAL	31723	10.890,22
0600	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
0602	Divisão de Habitação		
1648200091.006	Construção de Habitações		
4.5.90.66	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	33723	32.863,33
TOTAL			44.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE ABRIL DE 2012.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda